



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Nº 476/2016 de 27 de abril de 2016.

Institui o Plano Municipal de Esporte Educacional Seguro e Inclusivo de Itaiçaba-Ceará para o decênio 2016 à 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, o Sr. José Orlando de Holanda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Esporte Educacional Seguro e Inclusivo na forma contida no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Esporte Educacional Seguro e Inclusivo foi elaborado de forma democrática, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através de representantes das escolas, conselho tutelar, secretarias municipais e professores de educação física e monitores em conformidade com o Plano Nacional e municipal de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3º - O esporte educacional inclui todas as atividades físicas, esportivas, lúdicas e de lazer, sem obrigações com regras formais, ou caráter competitivo.

§1º O esporte educacional, cujas práticas contribuem para o desenvolvimento, a formação e a educação de crianças e adolescentes livres, alegres e felizes, edifica-se sobre quatro pilares fundamentais: ensinar esporte para todos; ensinar bem esporte para todos; ensinar mais do que esporte para todos e ensinar a gostar de esporte.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - O Plano Municipal de Esporte Educacional reger-se-á pelos cinco princípios, definidos pelo UNICEF, que estimulam as pessoas a gostar de esporte e a praticá-lo regularmente. São eles: inclusão de todos, construção coletiva, respeito à diversidade, autonomia garantida e educação integral.

Art. 5º - Será de responsabilidade da Comissão de Avaliação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo tendo em vista o cumprimento do plano de ação previsto no anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do Plano Municipal de Esportes Educacionais Seguro e Inclusivo.

Art. 7º - O Executivo Municipal, por suas unidades de educação e de comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo deste plano de ação junto ao pessoal docente e discente do setor no Município e a toda a população.

Art. 8º - O Município de Itaiçaba incluirá, nos planos plurianuais e nas leis de diretrizes orçamentárias anuais, dotações destinadas a execução da lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal aos vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis.



JOSE ORLANDO DE HOLANDA

Prefeito Municipal

**PLANO MUNICIPAL DE
ESPORTE EDUCACIONAL
SEGURO E INCLUSIVO**

2016 a 2026



ITAIÇABA

**ITAIÇABA – CE
2016**

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO ESPORTE EDUCACIONAL SEGURO E INCLUSIVO

- ❖ Representantes da Câmara Municipal de Vereadores –
Francisco Célio dos Santos e Sheila Pereira Damasceno
- ❖ Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Edailson Galdino Lima e Rosa Lúcia Barbosa de Holanda Silva
- ❖ Representantes da Secretaria de Assistência Social
Wanda Maria Rocha Oliveira e Maria Juliana Alves Freitas
- ❖ Representantes da Secretaria de Saúde
Jaqueline do Vale Ribeiro e Lúcia Rosa Barbosa Lima
- ❖ Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Comércio
Paulo Gadelha e Vicente de Paula Pinheiro
- ❖ Representantes da Secretaria de Administração e Finanças
Francisca Meire Gomes e Antônio Iran de Menezes
- ❖ Representantes do Departamento de Esportes
Raimundo Nonato Lima de Sousa e Cleiton Cavalcante Maia
- ❖ Representantes das Escolas de Educação Infantil
Edneuma Rodrigues de Sousa e Francisca Deuzilaide Lima
- ❖ Representantes das Escolas do Ensino Fundamental
José Elício Freitas, Francisco Lindomar Freitas de Oliveira, Maria Gilvanise Lima de Freitas e Rosângela Maria Barbosa
- ❖ Representantes da Escola de Ensino Médio
Maria Edvanise Oliveira de Carvalho e Ana Beatriz Falcão Correia
- ❖ Representantes do Conselho Tutelar
Antônio Regincudo de Moura e Ana Paula Mendes Araujo
- ❖ Representante do NUCA -- Núcleo de Cidadania dos Adolescentes
Natanael Silva Félix e Ingrid Barbosa Lima
- ❖ Representantes das Crianças
Paulo Júnior de Lima Silva e Lohanna Munik Sousa

❖ **Representantes dos Adolescentes**

Virna Cristine Gomes Lima e Gabriel Gomes da Silva

❖ **Representantes da ADI - Associação Desportista Itaiçabense**

Francisco José Aires e Francisco Givanildo Correia de Freitas

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	06
2.	ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA	07
3.	ÁREA 01 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.....	11
	META 01.....	
	ESTRATÉGIAS.....	
	META 02.....	
	ESTRATÉGIAS.....	
4.	ÁREA 02 – INVESTIMENTOS DE RECURSOS.....	12
	META 03.....	
	ESTRATÉGIAS.....	
5.	ÁREA 03 – INFRAESTRUTURA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	12
	META 04.....	
	ESTRATÉGIAS.....	
	META 05.....	
	ESTRATÉGIAS.....	
6.	ÁREA 04 – ATIVIDADES EVENTUAIS.....	13
	META 06.....	
	ESTRATÉGIAS.....	
	META 07.....	
	ESTRATÉGIAS.....	

7.	ÁREA 05 – GARANTIA DE DIREITOS.....	14
	META 08.....	
	ESTRATÉGIAS.....	
8.	ÁREA 06 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE EDUCACIONAL SEGURO E INCLUSIVO	15
	META 09.....	
	ESTRATÉGIAS.....	
	REFERÊNCIAS.....	17

1. INTRODUÇÃO

Muitos sociólogos consideram o esporte como um dos mais importantes fenômenos do Século XX que passou a fazer parte da história da sociedade moderna e contemporânea de tal forma que hoje é praticamente impossível imaginar tais sociedades sem esporte.

O conceito de esporte educacional surge no fim da década de 1970, a partir da Carta Internacional da Educação Física e do Esporte elaborada pela Unesco em 1978, que renovou os conceitos do esporte em função da reação mundial pelo uso político do esporte durante a Guerra Fria. A partir dessas novas atribuições de significados à prática esportiva, o conceito de esporte foi ampliado com o Movimento Esporte para Todos, o que significou compreendê-lo não somente na dimensão do alto rendimento, mas também como esporte lazer e esporte educacional, passando a prática esportiva ser reconhecida como direito de todos.

O Esporte Educacional é desenvolvido nos sistemas de educação formal e não-formal de maneira desinstitucionalizada (não segue padrões das federações internacionais das modalidades esportivas), adaptando regras, estrutura, espaços, materiais e gestos motores de acordo com as condições sociais e pessoais, não é seletivo e hipercompetitivo, não tem fim nele mesmo, desenvolvendo habilidades e competências para além do aprendizado das técnicas e gestos motores, visando o desenvolvimento integral do indivíduo, mobilizando aprendizagens de conteúdos relacionados à saúde, cidadania, cultura, comunidade e protagonismo juvenil, contribuindo para a inserção social de crianças e adolescentes, como indivíduos que compartilham decisões que afetam a sua vida e da comunidade.

Por ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), em 1985, iniciou-se no Brasil o debate sobre o esporte educacional. Em 1993, a Lei nº 8672/1993 e o Decreto nº 981/1993 reforçam o conceito de Esporte Educacional ao afirmar que a hiper-competitividade e a alta seletividade invalidam a prática esportiva educacional. E em 1995, com a criação do Ministério Extraordinário do Esporte e do INDESP (Instituto Nacional do Desenvolvimento do Esporte), foi elaborado um documento-ensaio com os princípios fundamentais do esporte educacional, a saber:

- **Princípio da Totalidade:** a prática esportiva educacional deve fortalecer a unidade do homem consigo, com o outro e com o mundo, tendo como elementos indissociáveis a emoção a sensação, o pensamento e a intuição. Nesse princípio, os praticantes do esporte educacional deverão fortalecer o conhecimento, a auto-estima e a auto-superação, tudo isso desenvolvido dentro de um ambiente de respeito e preservação das individualidades.

idade, nível socio-econômico, condições físicas, etc. das pessoas envolvidas nas práticas esportivas.

- **Princípio da Emancipação:** também introduzido nas atividades esportivas educacionais, busca levar os participantes a situações estimulantes de desenvolvimento da independência, autonomia e liberdade.
- **Princípio da Participação:** estão todas as ações que levam os protagonistas do esporte educacional a interferir na realidade através da participação. Esse princípio compromissava os praticantes no campo social do esporte pelas vivências que essa participação oferece.
- **Princípio da Cooperação:** ao registrar situações de individualismo, promove ações conjuntas para a realização de objetivos comuns durante a prática do esporte educacional."
- **Princípio do Regionalismo:** remete os praticantes do esporte educacional a situações de respeito, proteção e valorização das raízes e heranças culturais.

O Esporte educacional seguro e inclusivo possibilita a criança e o adolescente, o estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável socialmente. Conceitos como liderança, cooperação, solidariedade, trabalho em equipe e qualidade de vida podem ser trabalhadas proporcionadas pelo esporte educacional.

Acreditando nisso, o município de Itaiçaba construiu o Plano Municipal de Esporte Seguro e Inclusivo. Sua construção foi feita de forma participativa e democrática, obedecendo aos princípios de liberdade de expressão e representação. A comissão Representativa foi formada por representantes do poder legislativo, do executivo, crianças e adolescentes de ambos os sexos representando a zona rural e urbana, professores de Educação Física e monitores esportivos e gestores municipais, assegurando, assim, a participação da comunidade no processo de elaboração do PME.

O presente documento apresenta, inicialmente, um aspecto geral do município, o diagnóstico e em seguida o que se pretende alcançar nos próximos 10 (dez) anos, período de sua vigência

2. ASPECTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA

Apresentaremos alguns aspectos sobre o município de Itaiçaba que permitirá uma melhor compreensão da realidade na qual estamos inseridos.

O município de Itaiçaba está inserido na microrregião do Litoral de Aracati e localizado na mesorregião do Jaguaribe, composta de 21 municípios agrupados em 4 microrregiões.

Situado entre o Baixo Jaguaribe e o Litoral Leste, 4°41' Latitude Sul e 37°50' Longitude Oeste, com área de 296 km², correspondente a 0,20% do território cearense, a 50 metros do nível do mar, o município é favorecido pela rodovia BR-304 e CIs 040, 123 e 371. Distancia-se cerca de 164 km de Fortaleza, a capital do Estado,

A cidade faz limites ao norte e leste com Aracati, a Sul com Jaguaruana e a Oeste com o Palhano.

A população estimada do município segundo o IBGE/2010 é de 7.316 habitantes. Destes, 4.279 (58,5%) residem na região urbana e 3.037 (41,5%) na zona rural (gráfico 01). A densidade demográfica do município é de 34,86 hab./km². A população feminina é de 3.674 o que corresponde a 50,22% da população e a masculina é de 3.642 correspondente a 49,78%.

O município pertence ao tipo climático tropical quente semi-árido brando com temperatura média anual oscilando entre 26°C e 28°C. O período chuvoso ocorre de janeiro a maio e a precipitação pluviométrica situa-se entre 1200 mm e 1400 mm anuais.

Devido a suas condições propícias à agricultura, tanto do ponto de vista do solo, clima e relevo como resultantes da história de desenvolvimento agrícola da região, a área rural de Itaiçaba apresenta poucas reservas de matas nativas, estas, hoje tomadas pelo grande número de viveiros de camarão.

A paisagem de Itaiçaba é composta por três compartimentos geomorfológicos: a Depressão Sertaneja, com formas suaves pouco dissecadas a oeste, a planície aluvial do Rio Jaguaribe e a topografia plana da chapada do Apodi a leste; as altitudes registradas são sempre inferiores a 200 m. Os solos encontrados no município são aluviais e podzólicos, sobre os quais cresce a vegetação dos tabuleiros, mescla de espécies próprias, da caatinga e de mata serrana, e a mata ciliar.

O município de Itaiçaba está totalmente inserido na bacia hidrográfica do Baixo Jaguaribe e tem como drenagens de maior expressão os rios Jaguaribe e Palhano, e os córregos São Gonçalo, Saquinho e do Tabuleiro.

A renda per capita média de Itaiçaba cresceu 202,90% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 97,99, em 1991, para R\$ 148,11, em 2000, e para R\$ 296,81, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 6,01%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,70%, entre 1991 e 2000, e 7,20%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 79,69%, em 1991, para 63,85%, em 2000, e para 26,94%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,48, em 1991, para 0,52, em 2000, e para 0,44, em 2010.

A cultura de Itaiçaba está muito ligada as festas religiosas e as tradições relativas ao rio Jaguaribe e ao artesanato de palha. A Festa da Padroeira Nossa Senhora da Boa Viagem é um marco na nossa cultura, todo ano em janeiro a cidade é tomada por filhos ausentes e visitantes. Além da já citada temos como festas tradicionais o Carnaval, a encenação da Paixão de Cristo nas principais ruas da cidade, o festival junino, a Tradicional festa da Pescaria e a Festa da Emancipação. Nas localidades acontecem as festas do padroeiro local, que movimentam a vida cultural e religiosas das mesmas. Outro destaque é o rico artesanato de palha exportado para todo Brasil, inclusive para o exterior.

Em Itaiçaba dispomos de 3 equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF, cobrindo todo o município. No entanto não se dispõe de saneamento básico, a coleta dos dejetos é feita através de fossas sépticas individuais. Na zona rural ainda encontramos, embora num número bastante reduzido, residências sem banheiro.

De acordo com o censo escolar de 2015, o município de Itaiçaba tem 1.607, assim distribuídos: Educação infantil: 263; Ensino Fundamental I: 494; Ensino Fundamental II: 499; Ensino Médio: 351. Conta-se com 06 escolas, sendo 05 municipais e 01 estadual que oferecem educação de qualidade para as crianças e adolescentes do município. Todos os estudantes dentro da faixa etária de 03 a 17 anos tem vaga garantida nas escolas itaiçabenses.

O índice de criminalidade é relativamente baixo, embora haja casos de jovens que praticaram furtos e roubos, além de serem usuários de drogas. Fato que assusta bastante uma cidade pequena e pacata como Itaiçaba. É necessário atividades de ressocialização desses jovens através de medidas sócio educativas que possam amenizar ou sanar sua situação de vulnerabilidade. Entendemos que através da prática esportiva e cultural teremos a certeza dos benefícios, pois, esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social.

Em Itaiçaba temos apenas 06 escolas, sendo 05 municipais (01 de Educação Infantil e 04 de Ensino Fundamental) e 01 estadual de Ensino Médio. Destas 04 estão localizadas na zona urbana e o restante na zona rural.

Todas as escolas contam com profissionais de Educação Física, inclusive as de Educação Infantil. Quanto a infraestrutura na zona rural, dispõe-se de quadras esportivas na comunidade e campinhos de várzeas, nas localidades do Brito que agrega as comunidades de Tabuleiro do Luna, Tomé Afonso, Tracoen, Camurim e alto Ferrão e no Logradouro que contempla as comunidades de Canto da Onça, Caris, e Giqui.

Na zona urbana dispomos do Estádio Municipal, além de 04 quadras cobertas, destas 03 são nas escolas, e os bairros campinhos de terra.

A apropriação destes espaços pela comunidade local permitirá uma ocupação de públicos com interesses distintos e que podem se utilizar destes locais como lugares para compartilhar experiência, ideias e realizar ações em conjunto. Estes espaços, pelo seu caráter público, se constituirão em ambientes privilegiados para o surgimento de diversas práticas legítimas e saudáveis de nosso convívio democrático.

3. ÁREA 01: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

META 01: Elaborar um plano de formação em parceria com o governo do estado e as universidades locais para os professores e monitores esportivos.

ESTRATÉGIAS:

- 1.1 Firmar convênios com o governo do estado e universidades;
- 1.2 – Garantir a participação em cursos oferecidos pelas universidades locais e órgãos governamentais;
- 1.3 – Capacitar e atualizar os profissionais de Educação Física em cursos específicos, fortalecendo a rede de formação a partir da integração com os professores e monitores locais;
- 1.4 – Promover a integração das entidades esportivas municipais com instituições de ensino públicas e privadas para o desenvolvimento de programas de ensino visando a capacitação profissional dos profissionais da área;
- 1.5 – Promover convênios com as entidades esportivas municipais com instituições de ensino públicas e privadas para possibilitar a participação dos acadêmicos da área no desenvolvimento de atividades esportivas, complementando assim sua formação profissional;

META 02: Criar e implementar políticas de valorização dos profissionais de Educação Física envolvidos com o esporte educacional seguro e inclusivo.

ESTRATÉGIAS:

- 2.1 – Garantir a todos os profissionais (efetivos e contratados) a mesma remuneração.

2.2 – Desenvolver uma pesquisa para levantamento do perfil dos profissionais das áreas relacionadas a esporte e lazer, assim identificando oportunidades de desenvolvimento e capacitação profissional;

4. ÁREA 02: INVESTIMENTOS DE RECURSOS

META 03: Criar o investimento financeiro nas ações e atividades relacionadas à prática educacional.

ESTRATÉGIAS:

3.1 – Garantir dentro do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual-LOA um percentual que garanta as ações e atividades relacionadas à prática do esporte educacional seguro e inclusivo;

3.2 – Garantir convênios com associações esportivas que prestem ações no esporte educacional;

3.3 – Proposição de legislação que permita a publicidade em espaços públicos visando à captação de recursos para o Departamento esportivo;

3.4 – Proposição de legislação que garanta o mínimo de 1% do orçamento municipal para atividades de esporte educacional;

3.5 – Proposição de legislação de incentivo ao esporte pela iniciativa privada com abatimento no recolhimento de impostos e taxas municipais (ISS/IPTU);

3.6 – Captação de recursos de origem estadual, federal e privada para complementação orçamentária.

5. ÁREA 03: INFRAESTRUTURA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

META 04: Dotar as escolas e os espaços públicos de infraestrutura que permitam, de forma segura e inclusiva, a prática do esporte educacional.

ESTRATÉGIAS

- 4.1 – Garantir que novos projetos de instalações esportivas sejam realizados e executados dentro das normas de segurança;
- 4.2 – Adequar os espaços existentes aos diversos grupos interessados, como pessoas com deficiência, garantindo o livre acesso aos mesmos;
- 4.3 – Disponibilizar infraestrutura adequada para modalidades do atletismo no estádio municipal;
- 4.4 – Estruturar os espaços físicos na zona rural, de forma a atender a meninos e meninas e adolescentes com atividades de esporte e lazer.
- 4.5 – Reformar e construir nos diversos bairros os campinhos para a prática de jogos lúdicos.
- 4.6 – Conservar e promover a manutenção de locais já existentes (Quadras poliesportivas ao ar livre, campinhos de várzea, academias de ginástica ao ar livre).

META 05: Equipar as unidades de ensino de material e equipamentos necessários a prática do Esporte Educacional seguro e inclusivo

- 5.1 – Adquirir materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente para as unidades da rede pública de ensino;
- 5.2 – Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para aquisição de materiais esportivos, recreativos, artísticos e culturais para a prática do esporte educacional seguro e inclusivo.

6. ÁREA 04: ATIVIDADES EVENTUAIS

META 06: Organizar um calendário anual com todos os eventos esportivos municipais com ênfase para as atividades de esporte educacional.

ESTRATÉGIAS:

6.1 – Listar os principais eventos esportivos educacionais;

6.2 – Reunir diretores escolares, professores de educação física e monitores para elaboração do calendário;

6.3 – Criar a semana do esporte educacional no município.

META 07: Incentivar e garantir a participação em eventos de abrangência do esporte educacional.

ESTRATÉGIAS

7.1 – Firmar parceria com a Associação Desportiva Itaiçabense (ADI) e Secretaria Municipal de Educação na realização e participação em eventos esportivos de cunho educacional;

7.2 – Garantir que os Jogos educacionais reflitam a realidade do trabalho pedagógico realizado pelas unidades de ensino;

7.3 – Buscar parcerias com Instituições de Ensino Superior para promoção de eventos escolares;

7.4 – Apoiar com recursos financeiros e logísticos a participação em eventos esportivos educacionais;

7.5 – Incluir nos jogos escolares municipais brincadeiras tradicionais e jogos populares, além dos esportes praticados na escola.

7. ÁREA05: GARANTIAS DE DIREITO

META 08: Criar condições para garantir que todas as crianças e todos os adolescentes tenham oportunidade de praticar esporte educacional seguro e inclusivo.

ESTRATÉGIAS:

8.1 – Adaptar campos e quadras, bem como material e equipamentos para que meninos e meninas possam praticar esporte e participarem das brincadeiras e jogos;

8.2 – Adaptar jogos e brincadeiras que permitam a participação de crianças com deficiências e ou necessidades especiais;

8.3 – Promover palestras e oficinas que desenvolvam habilidades como autonomia, direito de escolhas, senso de responsabilidade e cidadania.

8.4 – Realização de gincanas e jogos acessíveis a todos onde as diferenças possam ser tomadas como base para a integração;

8.5 – Mobilização das crianças e adolescentes para conservarem e zelarem pelos equipamentos;

8.6 – Garantir profissionais de educação física em todas as Escolas Municipais, inclusive nas de Educação Infantil.

8.7 – Garantir as aulas de Educação física na sede e na zona rural.

8. ÁREA 06: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO ESPORTE EDUCACIONAL SEGURO E INCLUSIVO

META 09: Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do Plano Municipal de Esporte Educacional Seguro e Inclusivo

ESTRATÉGIAS:

9.1 – Formar comissão para acompanhamento e avaliação do presente plano, tendo como membros representantes da Secretaria de Educação, do Departamento Esportivo, do legislativo municipal, do executivo municipal, do Conselho Tutelar, do Nuca, das crianças e adolescentes;

9.2 – Disponibilizar, à Comissão de Avaliação do Plano, ao final de cada semestre, acesso à sistematização das informações coletadas para conhecimento e análise:

9.3 – Fornecer infraestrutura à Comissão de Avaliação, para elaboração de relatórios, mediante acompanhamento do calendário, visitas nas escolas, dados coletados na secretaria e no departamento esportivo, objetivando avaliação na medida do alcance das metas propostas no Plano e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 108º da República, 1996.

Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Brasília, 1998

Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Brasília, 2006

Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 - Regulamenta a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que trata dos incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo - arquivo em PDF - 42 Kb

Decreto Nº 7.984, de 8 de Abril de 2013 - Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto.

www.unicef.org/brazil/pt/br_quiametodologico_sab1316.pdf

www2.esporte.gov.br/arquivos/conselhoEsporte/polNacEsp.pdf

www.esporte.gov.br/arquivos/leiIncentivoEsporte/educacional.pdf